



## **Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira**

CGC (MF) 44302412/0001-51

R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - Tel. (13)3821-2126/3821-4382 CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP

E-mail: [acavaledoribeira@gmail.com](mailto:acavaledoribeira@gmail.com)

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE n° 01/2021**

**A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA (AEA VR)**, com Sede na Rua Teiti Koki, n° 55 - Vila Flórida, Registro - SP inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.302.412/0001-51, através de seu presidente Eng. Civil e Eng.º Seg. do Trabalho Roberto Costa Cunha, realizará em sessão pública, licitação na modalidade CARTA CONVITE, com abertura na data do dia 19/02/2021 às 15:00 horas para a "**Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os Municípios de Miracatu; Sete Barras; Jacupiranga; Itaóca e Ilha Comprida**" conforme os dados do empreendimento cadastrado no Sistema de informações do FEHIDRO-SINFEHIDRO sob o código 2020-RB-406 e de acordo com o contrato n°253/2020 do Banco do Brasil, sendo regida pela Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, pela legislação complementar e de conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**.

Em virtude ao momento em que estamos passando referente ao COVID-19, algumas medidas serão tomadas para a retirada do presente edital, respeitando o decreto Municipal da cidade de Registro, *DECRETO N.º 2.916 DE 03 DE JUNHO DE 2020 acrescenta dispositivo e prorroga prazo do Estado de Calamidade Publica no Município de Registro, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente ao novo coronavirus (covid-19).0 Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

Considerando os Decretos n°. 65.014, de 10.06.2020 do Governador do Estado de São Paulo - G.E.S.P; ambos no contexto da contenção da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

Considerando o Decreto n°. 2.932 de 25 de Junho de 2020 acrescenta dispositivo e prorroga para do Estado de Calamidade Pública no Município de Registro, como medida de enfrentamento da Pandemias decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a hierarquia das leis onde a determinação do Governo do Estado, sob sua fiscalização é superior ao Governo Municipal;

DECRETA:



## **Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira**

CGC (MF) 44302412/0001-51

R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - Tel. (13)3821-2126/3821-4382 CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP

E-mail: [acavaledoribeira@gmail.com](mailto:acavaledoribeira@gmail.com)

Art. 10. Os estabelecimentos e atividades autorizadas a funcionar, livremente ou com restrições, no âmbito deste Decreto deverão adotar as seguintes medidas de prevenção a disseminação ao COVID-19, cumulativamente:

I - disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel para utilização de funcionários e clientes;

II - higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque, como carrinhos, cestos, cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas e bancadas, entre outros;

III - higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;

IV - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

V - manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel não reciclado;

Art 2º Ficam prorrogados os prazos de quarentena estabelecido no Decreto Municipal nº 2.932/2020 e suas alterações até nova deliberação e regulamentação do Governo do Estado de São Paulo.

***"Parágrafo único: Fica determinado a utilização de máscaras de proteção facial a todos os colaboradores, empregados e responsáveis dos estabelecimentos que tratam deste Decreto, para fins de prevenção e contágio da COVID-19."***

O edital na sua íntegra poderá ser retirado mediante a agendamento prévio a contar do dia 12 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2021 através



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA

## **Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira**

CGC (MF) 44302412/0001-51

R. Teiti Koki, 55- V. Flórida - Tel. (13)3821-2126/3821-4382 CEP. 11.900-000 REGISTRO-SP

E-mail: [aeavaledoribeira@gmail.com](mailto:aeavaledoribeira@gmail.com)

do e-mail da entidade [aeavaledoribeira01@gmail.com](mailto:aeavaledoribeira01@gmail.com) ou pelos telefones (13)99709-7897 e (13)3821-2126 na sede da AEA VR na rua: Teiti Koki, n.º 55 Vila Flórida Registro, mediante a apresentação do comprovante de depósito no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta) reais, pela conta do Banco Caixa Econômica Federal Razão Social: Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira, Agência: 0903, Conta: 00000904-4, OP:003, CNPJ: 44.302.412/0001-51.

Registro, 09 de fevereiro de 2021.

---

Presidente da Associação dos Engenheiros E Arquitetos do  
Vale do Ribeira.

Eng.º Civil e Eng.º Seg. do Trabalho Roberto Costa Cunha.